



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXXI PALMAS, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022.

Nº 3312



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PSL)

**1º Vice-Presidente:** Cleiton Cardoso (PTC)

**2º Vice-Presidente:** Léo Barbosa (SD)

**1º Secretário:** Dep. Jair Farias (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Valdemar Júnior (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – PTC  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Junior Geo – PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PR  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Issam Saado - PV  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – MDB  
Fabion Gomes – PR  
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PR  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Amália Santana – PT  
Nilton Franco – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Issam Saado – PV  
Eduardo Siqueira Campos – DEM  
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Léo Barbosa – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes - PR  
Prof. Júnior Geo - PROS

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - SD

#### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 15/2022

Palmas, 3 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência de que, pelas razões a seguir expandidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar parcialmente** o Autógrafo de Lei 4, de 8 de fevereiro de 2022.

Trata-se de tessitura resultante da análise e aprovação da Medida Provisória 15, de 30 de setembro de 2021, cuja finalidade originária era a de alterar dispositivos da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as promoções do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, adotando-se outras providências.

Nos termos do art. 27, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, é de iniciativa privativa do Governador do Estado a proposta de lei versando sobre efetivo, regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, reforma e transferência para a reserva de servidores públicos militares, vejamos:

“Art. 27. [...]

§12 São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

I - fixem ou modifiquem o efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

II - disponham sobre:

[...]

c) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a reserva;”

Assim, considerando o mencionado texto constitucional, vejo-me compelido a vetar, por vício de iniciativa:

I - do art. 52, os arts. 51 e 85, inciso VII, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, os quais versam sobre “processo administrativo de sindicância” e “invalidez permanente”;

II - os arts. 8º, 9º, 10 e 11, os quais dispõem sobre promoção por invalidez e tempo de contribuição, respectivamente, no Corpo de Bombeiros Militar - CBMTO e na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

De outro lado, quanto às temáticas contempladas pelos mesmos dispositivos, é imperioso destacar que, em seu cerne, não só denotam essa aparente inconstitucionalidade como também se lançam habilidosos em transgredir outras.

Isso, porque, quanto à invalidez, por exemplo, que ocorre necessariamente por razões estranhas à vontade de qualquer pessoa, sendo sempre indesejada, o legislador estadual assegurou ao militar, caso se dê durante o serviço, o direito à promoção por essa adversidade, sendo essa a regra atualmente vigente.

Contrariamente a essa percepção, os dispositivos acima referidos pretendem estender tal benefício aos militares que tenham sido aco-

metidos, infortunadamente, por invalidez fora de serviço. Tal medida violaria frontalmente o princípio da igualdade no serviço público, preceito elementar e regente nas relações entre servidores públicos.

Acrescenta-se às razões elencadas acima o fato de que o texto dos arts. 10 e 11 do Autógrafo em tela, ferindo o interesse público, tenta ampliar o rol que, até o momento, previa serem “*enquadrados, na última referência, letra J, do correspondente posto ou graduação o reformado e respectivo pensionista com proventos integrais*” ao inverter a expressão de “*reformado e respectivo pensionista com proventos integrais*” para “*reformado com proventos integrais e pensionista*”, significando dizer que qualquer pensionista terá enquadramento naquela referência - sem que para tanto tenha a proposição evidenciado qualquer estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Ainda a esse respeito, convém destacar que os dispositivos relacionados não se amoldam ao que estabelece a Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a qual, dentre outros assuntos, ao reorganizar as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, reestrutura a carreira militar e dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, estabelecendo regras gerais sobre a transferência para reserva remunerada.

Justifica-se, por fim, que alguns dispositivos, embora também tenham resultado de emenda proposta por parlamentar, não mereceram oposição de veto visto que não registraram significativa mudança de conteúdo em sua dicção, relativamente ao texto da Medida Provisória 15/2021 ou à própria norma originária vigente.

Estas são, Senhor Presidente, as razões que, consoante manifestação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO e da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, me levam a **vetar parcialmente o Autógrafo de Lei 4/2022**, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado em exercício

## PROJETO DE LEI Nº 610/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de nascimentos sem identificação de paternidade à Defensoria Pública, e dá outras providências.

**Governador do Estado do Tocantins,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os oficiais de Registro Civil de pessoas naturais do Estado, ficam obrigados a remeter, mensalmente à Defensoria Pública existente em sua circunscrição, relação por escrito dos registros, lavrados em seus cartórios, que não conste a identificação de paternidade.

§1º A relação deve conter todos os dados informados no ato do registro de nascimento, inclusive o endereço da mãe do recém-nascido, seu número de telefone, caso o possua, o nome e o endereço do suposto pai, se este tiver sido indicado pela genitora na ocasião da lavratura do registro.

§2º Será informado na lavratura de tais registros, que a genitora tem, além do direito de indicação do suposto pai, na forma do disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 8560/1992, o direito de propor em nome da criança a competente ação de investigação

de paternidade, visando à inclusão do nome do pai no registro civil de nascimento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Encaminho o Projeto de Lei destinado a estabelecer a obrigação aos cartórios de Registro Civil tocantinenses informarem à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os nascimentos registrados que não constem a identificação de paternidade.

A obrigação proposta visa proteger a criança, a qual tem direito de filiação, bem como assegurar seus direitos mediante comunicação da ausência de paternidade ao Poder Público, para que possam ser ingressadas as medidas judiciais cabíveis, a exemplo de ações de investigação de paternidade.

A Constituição Federal consagra no art. 229 a obrigação de assistência dos pais aos filhos menores, emanando o princípio da paternidade responsável, pelo qual garante-se o direito da criança desde a concepção, destacando-se ainda, a posterior, o direito de filiação.

Nessa esteira, o direito de filiação está previsto no art. 27 da Lei Federal nº 8.069/1990, constituindo-se como indisponível, personalíssimo e imprescritível, devendo ser tutelado pelo poder estatal.

Por fim, destaca-se que a Defensoria Pública é uma instituição incumbida constitucionalmente da promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, consoante o art. 134.

Antes o exposto, para garantir maior efetividade e proteção ao direito das crianças, submeto o presente Projeto de Lei, pela relevância e importância social da matéria, conto com o apoio dos meus respeitáveis Pares para a sua aprovação.

**Sala das Sessões**, aos 8 dias de março de 2022.

**CLAUDIA LELIS**  
Deputada Estadual

## Atas das Sessões Plenárias

**9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa**  
**7 de dezembro de 2021**

**Ata da Centésima Trigésima Terceira Sessão Ordinária**

Às nove horas do dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário e Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderez Castelo

Branco e Vanda Monteiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 62/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei número 14, de 2 de dezembro de 2021, que “revoga a Lei número 3.735, de 18 de dezembro de 2020”; Projeto de Lei número 566/2021, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “ficam obrigados os condomínios residenciais e comerciais localizados no Estado do Tocantins a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais”; Projeto de Lei número 576/2021, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que “denomina-se de José Arão e Pelegrin Avelho a rodovia estadual TO-255, que liga o município de Lagoa da Confusão ao Porto de Barreira da Cruz”; Projeto de Lei número 568/2021, de autoria do Senhor Deputado Amélio Cayres, que “declara de Utilidade Pública a Associação dos Músicos Araguatinenses – Ama, na cidade de Araguatins-TO”; Projeto de Lei número 569/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “altera a Lei número 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Projeto de Resolução número 10/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “altera a Resolução número 344, de 8 de maio de 2019”; Ofício número 8.680/2021, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 2/2021, que “dispõe sobre a recomposição inflacionária da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; Ofício oriundo da Secretaria do Planejamento e Orçamento, solicitando agendamento de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 3º Quadrimestre de 2020 e 1º e 2º Quadrimestre de 2021; Mensagem número 2/2021, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE, encaminhando o Projeto de Lei número 2/2021, que “altera a Lei número 1.527, de 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Cargos de Provimento em Comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e a Lei número 1.903, de 17 de março de 2008, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira e os vencimentos dos Servidores Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; e Ofício oriundo da Instituição Resgate sem Fronteiras-RSF, apresentando Abaixo-Assinado e Reivindicações da Instituição. Logo após, o Senhor Presidente de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até cinco minutos, reabrindo-a às doze horas e trinta e seis minutos. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que se encontrava sobre a Mesa os pedidos de denúncia de Crime de Responsabilidade entregues nesta Casa, apresentados pelo Senhor Cleiton Pinheiro, pelo Senhor Deputado Professor Júnior Geo, pelo Senhor Evandro de Araújo e pelo Partido Liberal, para os quais proferiu os seguintes despachos: Processo número 156/2021, favorecido Cleiton Lima Pinheiro, data de autuação, 1º/12/2021, descrição: denúncia por Crime de Responsabilidade em face do Governador Mauro Carlesse; estando ausentes os requisitos mínimos de admissibilidade, tal como reconhecimento de firma do postulante, dentre outros, a medida que se impõe é o não recebimento da presente representação e seu consequente arquivamento e comunicação ao denunciante, nos termos da lei. O Presidente da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em

vista o disposto no art. 76 da Lei Federal 1079/1950 c/c o art. 213 do Regimento Interno, resolve: deixar de receber a denúncia por Crime de Responsabilidade apresentada pelo Senhor Cleiton Lima Pinheiro- Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, por não cumprir os requisitos formais constantes dos dispositivos legais que dispõem sobre o processo para destituição do Governador do Estado; e encaminhar à Secretaria para o arquivamento da denúncia. Processo número 157/2021, favorecido José Luiz Pereira Júnior, data de autuação: 1º/12/2021, descrição: denúncia contra o Governador Mauro Carlesse; estando ausentes os requisitos mínimos de admissibilidade, tal como reconhecimento de firma do postulante, dentre outros, a medida que se impõe é o não recebimento da presente representação e seu consequente arquivamento e comunicação ao denunciante, nos termos da lei. O Presidente da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 76 da Lei Federal 1079/1950 c/c o art. 213 do Regimento Interno, resolve: deixar de receber a denúncia por Crime de Responsabilidade apresentada pelo Senhor Deputado Professor Júnior Geo, por não cumprir os requisitos formais constantes dos dispositivos legais que dispõem sobre o processo para destituição do Governador do Estado; e encaminhar à Secretaria para o arquivamento da denúncia. Processo número 161/2021, favorecido: Partido Liberal – PL- Tocantins, data da autuação: 6/12/2021; descrição: denúncia por Crime de Responsabilidade e Instauração de Impeachment; estando ausentes os requisitos mínimos de admissibilidade, tal como reconhecimento de firma do postulante, dentre outros, a medida que se impõe é o não recebimento da presente representação e seu consequente arquivamento e comunicação ao denunciante, nos termos da lei. O Presidente da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no art. 76 da Lei Federal 1079/1950 c/c o art. 213 do Regimento Interno, resolve: deixar de receber a denúncia por Crime de Responsabilidade apresentada pelo Partido Liberal, por não cumprir os requisitos formais constantes dos dispositivos legais que dispõem sobre o processo para destituição do Governador do Estado; e encaminhar à Secretaria para o arquivamento da denúncia; e 160/2021, favorecido: Evandro de Araújo de Melo Júnior; data de autuação: 6/12/2021, descrição: representação por crime de responsabilidade; estando presentes os requisitos mínimos de admissibilidade, tal como a legitimidade do postulante, bem como o reconhecimento da presente representação com os seus consectários legais referentes à tramitação. Em conformidade com o Parecer da Doutra Procuradoria da Assembleia Legislativa, colocou sob a apreciação do Plenário, em votação simbólica, o qual foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, após consulta ao Plenário, em votação simbólica e tendo em vista o disposto no art. 76 da Lei Federal 1079/1950 c/c o art. 213 do Regimento Interno, resolve receber a denúncia por Crime de Responsabilidade apresentada pelo Senhor Evandro de Araújo de Melo Júnior – por cumprir os requisitos formais constantes dos dispositivos legais que dispõem sobre o processo para destituição do Governador do Estado, e encaminhar à Secretaria para as providências. Na Apresentação de Matérias, foram entregues o Projeto de Lei que recebeu o número 570/2021, de autoria do Senhor Deputado Vilmar de Oliveira; e os Requerimentos que receberam os números 2.272 a 2.275. Em seguida, o Senhor Presidente, por falta de quórum em Plenário, transferiu a deliberação das urgências apresentadas para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, o Senhor Deputado inscrito declinou do uso da palavra. Na Ordem do Dia, o Senhor Presi-

dente por falta de quórum, em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às treze horas e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

### 9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

7 de dezembro de 2021

#### Ata da Centésima Trigésima Quarta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Valdemar Júnior, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até uma hora, reabrindo-a às dezenove horas e sete minutos. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Jair Farias e a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Ivory de Lira. Em seguida, foi lida na íntegra a apresentação de Representação Por Crime de Responsabilidade contra o Senhor Mauro Carlesse, Governador afastado por decisão tomada pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, requerendo seja decretada a perda de seu cargo, bem como a inabilitação para exercer função pública, pelo prazo constante no artigo 78, da Lei 1.079/1950, o qual, após o recebimento de aditamento à Representação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, remeteu à Comissão Especial, para analisar os argumentos constando os documentos apresentados. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Requerimentos que receberam os números 2.277 a 2.284. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de Interstício que recebeu o número 2.276, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que requer dispensa de formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, a inclusão na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, nos termos do art. 80, §1º, para discussão e votação do Projeto de Lei número 10/2021, o qual foi aprovado. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em turno único de discussão e votação, o Projeto de Lei número 10/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e adota outras providências”, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números 1.957, 1.196, 1.197, 1.239, 1.367, 1.394 a 1.396, 1.411 a 1.416, 1.418 a 1.420,



1.554, 1.555, 1.567, 1.587, 1.620, 1.642, 1.643, 1.672, 1.674 a 1.676, 1.684, 1.720, 1.721, 1.786, 1.793, 1.794, 1.881 a 1.884, 1.904 a 1.906, 1.964, 2.082 a 2.084, 1.572 a 1.574, 1.991, 1.992, 1.603, 1.604 e 2.009, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

## Atas das Comissões

### COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CRIME DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNADOR DO ESTADO 9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quarta Reunião Extraordinária 24 de fevereiro de 2022

Às dezenove horas e dezessete minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Especial para apurar crime de responsabilidade do Governador do Estado afastado, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Eduardo do Dertins, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo e Zé Roberto Lula. O Senhor Presidente, Deputado Elenil da Penha, secretariado pelo Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, declarou aberta a Reunião cumprimentando todos os presentes, inclusive os Advogados de Defesa do Governador. Em seguida, solicitou a leitura da ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Logo após, o Senhor Presidente passou a palavra por até quinze minutos ao Advogado de Defesa do Senhor Governador Mauro Carlesse, o Senhor Juvenal Klayber Coelho, para fazer a defesa do pedido de Incidente de Impedimento do Relator Prof. Júnior Geo. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado Prof. Júnior Geo que fez sua defesa quanto ao Pedido de Inadmissibilidade de sua atuação, como Relator desta Comissão. Logo após, o Senhor Presidente passou a palavra para o Relator do Processo de Incidente de Impedimento, o Senhor Deputado Eduardo do Dertins, o qual fez a leitura do parecer indicando a negatividade ao pedido de Incidente de Impedimento da atuação do Deputado Prof. Júnior Geo. Em seguida, o Presidente colocou o Parecer em discussão e votação, que foi aprovado. Logo após, o Presidente solicitou ao relator, a leitura do Parecer Prévio, que foi lido e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou à Assessoria que juntasse todos os documentos ao processo para que haja o cumprimento de transparência. E encerrou a Reunião Extraordinária, convocando outra para apresentação do Parecer do relatório, para o dia três de março, às dezoito horas e um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

### COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CRIME DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNADOR DO ESTADO 9ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Quinta Reunião Extraordinária 3 de março de 2022

Às dezoito horas e vinte e um minutos do dia três de março de dois mil e vinte e dois, no Plenarinho da Assembleia Legis-

lativa, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Especial para apurar crime de responsabilidade do Governador do Estado, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Eduardo do Dertins, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo e Zé Roberto Lula. O Senhor Presidente, Deputado Elenil da Penha, secretariado pelo Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, declarou aberta a Reunião cumprimentando todos os presentes, tais como Deputados, Advogado de Defesa do Governador o Senhor Juvenal Klayber Coelho, servidores da Casa, Imprensa e Visitantes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Relator Prof. Júnior Geo que fizesse leitura do Parecer final do Processo 160/2021, juntamente com o Projeto de Decreto Legislativo. Logo após, o Senhor Presidente solicitou a leitura da Ata anterior que foi lida e aprovada. Em seguida foi colocado em discussão e votação Parecer do Relator Deputado Prof. Júnior Geo, o qual foi aprovado por unanimidade e encaminhado ao Plenário. Em seguida, a Reunião foi suspensa por até dez minutos para confecção da Ata da presente Reunião, reabrindo-a às vinte horas e onze minutos, o Senhor presidente solicitou a leitura da Ata, que foi lida e aprovada. Solicitou ainda à Assessoria que juntasse todos os documentos ao processo para que haja o cumprimento de transparência. E encerrou a Reunião Extraordinária, Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, E CONTROLE 9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária 15 de dezembro de 2021

Às quatorze horas do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Elenil da Penha, Issam Saado, Léo Barbosa e Olyntho Neto. Estava ausente o Senhor Deputado Eduardo do Dertins. O Senhor Presidente, Deputado Olyntho Neto, secretariado pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Olyntho Neto avocou a relatoria dos Projetos de Leis 464/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a comunicação dos Cartórios de Registro de Imóveis ao Fisco Municipal das informações cadastrais de todos os imóveis matriculados na serventia e dá outras providências”; 521/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe que o consumidor tenha o direito de obter o serviço no imóvel que ocupe legalmente, independentemente da quitação da inadimplência do consumidor anterior perante a concessionária ou permissionária de serviços públicos de energia elétrica, água, esgotamento sanitário e gás encanado”; 547/2021, de autoria do Deputado Issam Saado, que “altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins”; 12/2021, de autoria do Governador do Estado, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2022”; e do Decreto de Estado de Calamidade Pública do município de Cachoeirinha. O Deputado Amélio Cayres foi nomeado relator dos Decretos de Estado de Calamidade Pública dos municípios de Augustinópolis e Carrasco Bonito. O Deputado Eduardo do Dertins foi nomeado relator dos Projetos de Leis 52/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “garante atendimento prioritário ao diabético em toda rede pública e privada de saúde do Estado do Tocantins, durante a realização de exames

que exijam jejum total”; 447/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “altera a Lei 3.709 de 28 de julho de 2020”; 480/2021, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui a campanha Cuidando dos Idosos Órfãos de Filhos Vivos para a orientação e conscientização sobre o cuidado aos idosos e as consequências de seu abandono no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 486/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “proíbe os profissionais de saúde e as operadoras de planos de assistência ou seguro à saúde de exigir o consentimento de cônjuge ou de companheiro para realizar ou autorizar procedimentos de inserção de métodos contraceptivos”; e do Decreto de Estado de Calamidade Pública do município de Sucupira. O Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator do Processo 348/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “institui a Política e o Programa de Conscientização do Uso Responsável de Água Potável no Estado do Tocantins e dá outras providências”; do Projeto de Lei Complementar 3/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei Complementar 13, de 18 de julho de 1997, que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências”; dos Projetos de Leis 434/2021, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre o desligamento do programa de acolhimento institucional para maiores de 18 (dezoito) anos, durante situação de emergência ou Estado de Calamidade Pública no Estado de Tocantins”; 484/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a proibição do uso e comercialização de coleira de choque em cães no Estado do Tocantins e dá outras providências”; 536/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “institui a Educação Física Inclusiva na Rede Estadual de Educação, para estudantes com deficiência intelectual e múltipla”; e dos Decretos de Estado de Calamidade Pública dos municípios de Nazaré e Sampaio. O Deputado Léo Barbosa foi nomeado relator do Processo 177/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Programa Estadual de Avaliação de Políticas e Autonomia Econômica das Mulheres e dá providências”; do Projeto de Lei 22/2020, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a inclusão de informações sobre os sintomas do Transtorno do Espectro Autista – TEA, na carteira de vacinação e dá outras providências”; do Projeto de Lei 11/2021, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023”; e do Decreto de Estado de Calamidade Pública do município de Pindorama; sendo que, ainda, foi renomeado relator do Projeto de Lei 409/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu”, de conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso a absorventes higiênicos e dá providências correlatas”. O Deputado Issam Saado foi nomeado relator dos Projetos de Leis 19/2020, de autoria da Deputada Amália Santana, que “concede atendimento prioritário às mulheres em caso de violência doméstica e familiar nas Delegacias de Polícia Civil no Estado do Tocantins”; 36/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a concessão do direito a uma

folga anual para o homem realizar exame preventivo de câncer de próstata, no âmbito do Estado do Tocantins”; 497/2021, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre obrigatoriedade de inserção da informação do tipo sanguíneo e do fator Rh na emissão da Declaração de Nascido Vivo (DNV) a ser expedido por hospitais e maternidades públicas e particulares do Estado do Tocantins”; e do Decreto de Estado de Calamidade Pública do município de Santa Terezinha. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Olyntho Neto devolveu os Processos 358/2019, que “altera a Lei 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 359/2019, que “altera a Lei 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”, ambos de autoria do Ministério Público. Na Ordem do Dia, foram incluídos na pauta de deliberação o Projeto de Lei 368/2021 e o Projeto de Resolução 5/2021 e, após, foram lidos os pareceres dos relatores. O Projeto de Lei 368/2021 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência Social. O Processo 359/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Após conceder vistas, pelo prazo regimental, do Processo 358/2019 ao Deputado Amélio Cayres, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO,  
DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO  
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Décima Primeira Reunião Extraordinária  
14 de dezembro de 2021**

Às vinte horas e onze minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Issam Saado, Ricardo Ayres e da senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Jorge Frederico, Zé Roberto Lula e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, secretariada pelo Senhor Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Issam Saado foi nomeado relator do Projeto de Lei 525/202, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera o art. 134 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, para tipificar como ilícito funcional a violação às prerrogativas dos advogados”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO,  
DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO  
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Décima Segunda Reunião Extraordinária  
14 de dezembro de 2021**

Às vinte horas e quinze minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Issam Saado, Jorge Frederico, Olyntho Neto, Ricardo Ayres e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Zé Roberto Lula e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, secretariada pelo Senhor Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Issam Saado devolveu o Projeto de Lei 525/202, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera o art. 134 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, para tipificar como ilícito funcional a violação às prerrogativas dos advogados”. Na Ordem do Dia, foi lido e deliberado o parecer do Relator da referida matéria e o Projeto de Lei 525/2021 teve seu parecer aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
Ata da Terceira Reunião Extraordinária  
7 de julho de 2021**

Às nove horas e dezessete minutos do dia sete de julho de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão da Saúde e Assistência Social, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Issam Saado e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Ivory de Lira e Vilmar de Oliveira. A Senhora Presidente, Deputada Valdevez Castelo Branco, secretariada pelo o Senhor Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Elenil da Penha devolveu o Projeto de Lei 374/2021, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “assegura atendimento especializado na reabilitação de pessoas com sequelas decorrentes da Covid-19, no âmbito da rede pública de Saúde do Estado do Tocantins”. O Deputado Ivory de Lira devolveu o Projeto de Lei 337/2021, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a implementação do sistema de transparência para o rastreamento das doses e identificação da população vacinada no Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia,

foram lidos e deliberados os pareceres dos relatores das respectivas matérias e os Projetos de Leis 337/2021 e 374/2021 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 469/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR **Paulo Cesar Duarte Farias** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

### PORTARIA Nº 045/2022 – DG

*\*Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 19 - CSS, de 05 de janeiro de 2022, publicada no *Diário Oficial nº 6002* e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº11, de 11 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** LOTAR a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022:

– **Deyse Lorena Batista Martins**, Fisioterapeuta, matrícula nº 42800-4, na **Diretoria de Saúde**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º dia do mês de janeiro de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 120/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **José Silva Neves**, matrícula nº 158, **Assistente de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Wanessa Cruz Porto** matrícula nº 10887, para responder pelo referido cargo no período de 14/03/2022 a 28/03/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 121/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a Portaria nº 113/2022 - DG, de 3 de março de 2022, para constar a lotação da servidora **Ana Paula Carvalho Araujo**, matrícula nº 1137001, na **Diretoria da Escola do Legislativo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 122/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI Nº 428 – RVG, de 7 de março de 2022, publicada no *Diário Oficial nº 6042*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 547/2021-DG, de 9 de dezembro de 2021, na parte que lotou **Adilson Barbosa Alves**, matrícula nº 1262572-2, Técnico em Extensão Rural, na **Diretoria-Geral**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 123/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração do(a) servidor(a) **Cleunilda Maria Lopes Martins de Freitas** de SP7 para SP11, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 124/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração do(a) servidor(a) **Luciana da Conceicao Souza** de SP4 para SP13, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 125/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração do(a) servidor(a) **Ronimar Gabriel da Silva** de SP1 para SP5, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 126/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição das férias legais do servidor abaixo:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	1º Período
11594	José Fernandes de Oliveira	03/05/2021 a 02/05/2022	04/05/2022 a 18/05/2022	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 127/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração do(a) servidor(a) **Daiane Borges Lobo** de SP2 para SP13, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 128/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR o nível de remuneração do(a) servidor(a) **Edna Marques Pereira da Silva** de SP13 para SP2, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente ao dia 1º de março de 2022.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 129/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001 – P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Período de Gozo	Alterada para
14180	Ilana Cristina Mello Cardoso Junqueira	01/03/2021 a 28/02/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	25/04/2022 a 04/05/2022
				12/09/2022 a 01/10/2022
764	Lilian Fernandes da Cruz	17/03/2021 a 16/03/2022	16/05/2022 a 30/05/2022	21/03/2022 a 04/04/2022
11380	Raquel Abreu Costa Araújo	01/0/2021 a 31/12/2021	01/09/2022 a 12/09/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
			10/10/2022 a 27/10/2022	
144	Vaina Freire da Silva	01/01/2019 a 31/12/2019	07/03/2022 a 05/04/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
13991	Valber Santana Albuquerque	02/02/2020 a 01/02/2021	05/09/2022 a 04/10/2022	15/03/2022 a 24/03/2022
				14/09/2022 a 04/10/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 130/2022 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento, aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário:

Mat.	Nome	Mês/Aniversário
14909	Carla Araújo Vieira	Abril
182	Hênio Moreira Gomes	Maio
736	Jonilson Nunes Miranda	Abril
11594	José Fernandes de Oliveira	Março
31	José Humberto Alves dos Santos	Abril
6773	Marifelix Torres da Silva	Abril
9834	Normanda Cortez da Silva	Abril
253	Rosilda Reis da Silva	Maio

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 9 dias do mês de março de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antonio Andrade (PSL)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC)**

**Eduardo do Dertins (Cidadania)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Gutierrez Torquato (PSB-Suplente)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PCdoB)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Léo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB-Licenciado)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**